



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 46247.000877/2019-27

CONTRATO Nº 15/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E ELENÍZIO ORNELAS COTA, REPRESENTADO POR HIGOR HOHMER LUIZ ORNELAS.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Afonso Pena nº 1.316, 7º andar, do Edifício - Sede do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0120-80, neste ato representada pelo Senhor Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado ELENÍZIO ORNELAS COTA, doravante denominado LOCADOR, inscrito no CPF sob o nº 304.424.276-20, neste ato representado pelo Sr. HIGOR HOHMER LUIZ ORNELAS, inscrito no CPF sob o nº 067.628.106-08, portador da identidade nº MG 12.680.817 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Alberto Laender nº 220, Bairro São Diogo, Teófilo Otoni - MG, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46247.000877/2019-27, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, de 20/12/2024 a 19/12/2029.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, **R\$ 8.942,15 (oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)**, ☐ pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 536.529,00 (quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais)** deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, as despesas com locação neste Termo Aditivo, correrão à conta da Nota de Empenho nº 2024NE000541, apropriada no elemento de despesa 339036, vinculado à Fonte: 1000, PTRES: 235735, PI: S6410 SRA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), as despesas serão alocadas à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após assinado pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente

Representante da LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente

ELENÍZIO ORNELAS COTA

Representado por HIGOR HOHMER LUIZ ORNELAS

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) NOME: NEIVALDO NUNES MACIEL

CPF:035.860.926.79

2) NOME: CHRISTIANO CORDEIRO RESENDE

CPF:872.322.356-15



Documento assinado eletronicamente por **HIGOR HOHMER LUIZ ORNELAS, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Cordeiro Resende, Administrador(a)**, em 16/09/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neivaldo Nunes Maciel, Administrador(a)**, em 16/09/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 16/09/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44528017** e o código CRC **AC92F8F5**.

Referência: Processo nº 46247.000877/2019-27.

SEI nº 44528017